



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor

WELLINGTON DIAS FERNANDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Morrinhos

A AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O SECRETÁRIO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, vem justificar o caráter da Contratação URGENTE E EM CARÁTER EMERGENCIAL, dos Serviços de Limpeza, conservação e higienização das dependências da Câmara Municipal de Morrinhos, de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando que a Câmara possui apenas dois cargos efetivos de serviços gerais no seu Plano de Cargos e Salários.

Considerando que **apenas um dos cargos está preenchido por servidora efetiva, sendo que ocorreu a vacância do outro cargo devido a aposentadoria da servidora.**

Considerando a extensão do prédio da Câmara, que somando-se ao Plenário tem mais de dois mil metros quadrados.

Considerando que a execução dos serviços de limpeza se torna extremamente exaustivo e até impossível para apenas uma funcionária e que a contratação de mais duas servidoras para o desempenho das funções torna-se necessário até que se formalize contratações via concurso público.

Considerando ainda, que o quadro de funcionários, servidores, colaboradores e vereadores, soma-se mais de sessenta pessoas, concluímos que é humanamente impossível para uma única servidora realizar os serviços de limpeza diária e manutenção.

Considerando que os serviços contratados não irão extrapolar o previsto no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, alterada pelo Decreto nº 10.922/21.

Portanto, **justifica-se a necessidade dos contratos por prazo determinado para atender os serviços gerais de limpeza, conservação e manutenção da Câmara e Plenário.**

Sendo estas as considerações, para se promover a efetivação dos Contratos Temporários, submeta-se à Procuradoria Jurídica para a emissão do competente parecer e após, ao Chefe do Poder Legislativo para a autorização para a formalização contratual.

Morrinhos, 02 de março de 2023.

RENATO ROSA ALEXANDRE

Secretário Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

DECRETO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Designa servidora para a função de Agente de Contratação e designa equipe de apoio e CPL, conforme art. 6º LX, art.8º e 61 da Lei 14.133/2021 e estabelece regras relativas a atuação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 19, inciso V c/c artigo 33, inciso II da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal efetiva a Sr^a **JORDANA PARREIRA SILVA D'TOLEDO**, inscrita no RG 4042755 DGPC/GO e do CPF/MF 936.997.271-49, matrícula 229, para exercer a função pública de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e Presidente da CPL**, conforme disposto da Lei 14.133/2021.

Art. 2º A servidora será a responsável pela condução dos procedimentos licitatórios. Sendo de sua competência dar impulso ao procedimento licitatório, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º A Agente de Contratação será auxiliada pela Equipe de Apoio, assim designada:

- I- LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA, servidor efetivo – matrícula 576.
- II- SEBASTIÃO PEDRO VIEIRA, servidor efetivo – matrícula 226.
- III- YARA APARECIDA DE SOUZA, servidora efetiva – matrícula 214.

Art. 4º A Agente de Contratação e sua equipe de apoio, poderão contar com o apoio do assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto neste Decreto.

Parágrafo único: Para o Assessoramento Jurídico, fica designada a servidora efetiva Sra. Rita de Cássia Borges Machado, procuradora jurídica - matrícula nº 238, inscrita no CPF nº 706.47.591-68.



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

Art. 5º As atribuições específicas, atuação e funcionamento das Funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal de Contrato, estão detalhadas em ato normativo próprio.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, 02 de janeiro de 2023;

WELLINGTON DIAS FERNANDES
=Presidente=



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS

Estado de Goiás

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação dos serviços de manutenção e limpeza das áreas externas da Câmara, incluindo os serviços de jardinagem e limpeza da cascata , foi afixada no quadro de avisos (placard) da Câmara Municipal de Morrinhos, para conhecimento geral, em conformidade com o art. 72 da Lei 14.133/2023

Morrinhos, 02 de março de 2023.

RENATO ROSA ALEXANDRE
Membro da CPL